



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 279, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Gab nº 424/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no DOU nº 63 de 02/04/2024; Portaria Ufersa/Prograd nº 170/2025, de 30 de junho de 2025; o Ofício nº 28/2025 – CCLEC (Protocolo: 23091.016613/2025-55), de 11 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a formação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – *Campus* Mossoró.

Parágrafo único. Designar os discentes Luiza Maria Lima Oliveira e Elisete Araújo Pedrosa de Sena como representantes discentes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – *Campus* Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – *Campus* Mossoró – passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenadora do Curso, que o presidirá:

Ady Canário de Souza Estevão;

II - Representante Docente:

a) Emerson Augusto de Medeiros (Titular - Núcleo de Formação Geral).

III - Representante Discente:

a) Luiza Maria Lima Oliveira (Titular); e

b) Elisete Araújo Pedrosa de Sena (Suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 170/2025, de 30 de junho de 2025, podendo haver uma recondução.

Art. 4º O mandato dos Representantes Discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver recondução.

Art. 4º A vigência do mandato da Coordenação do Curso dar-se-á conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 424/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no DOU nº 63 de 02/04/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2025.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

